

Portaria nº 008/2022.

Rio Verde – Estado de Goiás, 28 de março de 2022.

**O PRESIDENTE DO CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE-GO, SENHOR DJAN GOULART MORAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS RESOLVE:**

Considerando as previsões estatutárias que regem o Clube Campestre de Rio Verde, tratando-se de uma associação de finalidades esportivas, sociais e recreativas, com o fim de incentivar a prática de esportes aquáticos e terrestres, incrementando o intercâmbio social com a realização de campeonatos, amistosos com outros clubes, agremiações da cidade e de outras cidades conforme preceitua os artigos 1º e 3º do Estatuto.

Considerando o fato de que para realização destas interações dos atletas que praticam esportes no Clube Campestre, com atletas de outros clubes e entidades desta cidade e também de outras cidades, necessita da regulamentação do acesso de atletas que não são sócios, para realização dos intercâmbios.

**Resolve:**

I – Autorizar o acesso de atletas de times convidados da cidade e de outras cidades, que fizerem parte de cada evento a ser coordenado por cada diretoria de esporte;

II – O acesso destes atletas, deverá ser coordenado por cada diretor da categoria, com antecedência mínima de 05 (CINCO) dias, do evento, onde os atletas deverão ser identificados como convidados em cadastro a ser previamente realizado;

III – que os atletas deverão utilizar somente as praças desportivas da modalidade que pertence.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



**DJAN GOULART MORAIS**

Presidente do Clube Campestre de Rio Verde